



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.544 de 08 de novembro de 1996.

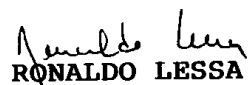
DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PLÁCIDO JOSÉ DA SILVA" o calçadão, em construção, localizado entre os Conjuntos Salvador Lira e José Maria de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 08 de novembro de 1996.


RONALDO LESSA
Prefeito

Impressão em DOM
08 16 36
